

e) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

f) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

g) Fotocópia dos certificados de formação profissional.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, entregar ou declarar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontram arquivados no respetivo processo individual nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Barcelinhos

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura

5 — O método de seleção é o estipulado pelo artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Regulamento do procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível nos serviços administrativos e na página eletrónica da Escola Secundária de Barcelinhos.

6 — O método de avaliação das candidaturas é o seguinte:

a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato;

b) Análise do Projeto proposto por cada candidato, visando, nomeadamente a sua coerência com a análise SWOT;

c) A entrevista pessoal, realizada com os candidatos, visando apreciar o perfil para o cargo.

7 — Resultado do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor:

a) Será elaborada e afixada, nos locais de estilo da Escola Secundária de Barcelinhos e divulgada na página eletrónica da escola, esgotados os prazos previstos, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Contactos da Escola Secundária de Barcelinhos:

8.1 — Morada: Rua Areal de Baixo 4755-055 Barcelinhos;

8.2 — Telefone: 253 839 260;

8.3 — E-mail: direção@esbarcelinhos.pt.

20 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Carlos Fernandes Rodrigues*.

310445382

Agrupamento de Escolas de Barroselas, Viana do Castelo

Despacho n.º 3568/2017

Maria Teresa da Costa Almeida, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Barroselas, no uso das competências que me são conferidas, e tendo em conta a necessidade de organização do trabalho e funções, procedo à nomeação para o desempenho de funções de Encarregada Operacional do Agrupamento de Escolas de Barroselas, em regime de mobilidade interna intercategorias, de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Assistente Operacional Raquel Maria Vieira Novo Palma, por um período de 18 meses.

2 de janeiro de 2017. — A Diretora, *Maria Teresa da Costa Almeida*.
310400548

Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira

Aviso n.º 4502/2017

Abertura de Concurso para Diretor 2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente *Aviso no Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, dis-

ponibilizado nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, e na página eletrónica do Agrupamento: <http://agcolos.drealentejo.pt/moodle/>.

3 — O requerimento referido no ponto anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo Europeu) detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respetiva, com exceção daquela que se encontre arquivada no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, em suporte de papel, com as páginas numeradas e rubricadas e, no final, datado e assinado, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, e a explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não deverá exceder as 20 páginas, tamanho A4, tipo letra Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação académica e/ou profissional realizada;

f) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal;

g) Fotocópia dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolares;

h) Fotocópia das comunicações, estudos e trabalhos publicados relacionados com a educação e o ensino ou a administração e gestão escolares.

4 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e), f), g) e h) do número anterior, devem ser inseridos num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;

b) O documento constante da alínea b) do número anterior deve ser inserido num envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projeto de Intervenção»; este envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

c) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;

d) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral, entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, situados na Escola Básica Aviador Brito Paes, Largo Brito Paes, 7630-329 Colos, das 9h às 13h e das 14h às 17h, nos dias úteis, ou remetidos, por correio postal, registado com aviso de receção, para a morada referida anteriormente.

5 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que se candidata.

6 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do diretor: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão publicadas na página eletrónica do Agrupamento: <http://agcolos.drealentejo.pt/moodle/> e no corredor de acesso aos Serviços Administrativos da Escola Básica Aviador Brito Paes, sede do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao/a Presidente do Conselho Geral e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Colos, Odemira, na morada e horário referido na alínea d) do ponto 4 deste aviso.

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 27 de março de 2017.

3 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Ana Zambujeiro Chacota Sérgio*.

310406072